



# Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Projeto de Lei nº 20/2026  
Poder Executivo  
Emenda nº 05/2026

Nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta-se a seguinte emenda ao Projeto em epígrafe:

1 - O art. 7º do Projeto de Lei nº 20/2026 passa a contar com a seguinte redação:

*Art. 7º O benefício poderá ser suspenso ou cancelado nos casos de:*

*I – descumprimento dos requisitos previstos nesta Lei;*

*II – ausência de atualização cadastral;*

*III – prestação de informações falsas;*

*IV – perda dos critérios de elegibilidade.*

*Parágrafo único. Em qualquer hipótese, será assegurado ao beneficiário o contraditório e a ampla defesa.*

## **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda tem por objetivo conferir maior clareza e segurança jurídica às hipóteses de suspensão ou cancelamento do benefício previsto no Projeto de Lei nº 20/2026, estabelecendo critérios objetivos para sua aplicação. A inclusão das hipóteses elencadas busca garantir a correta utilização dos recursos públicos e a manutenção do benefício apenas aos estudantes que atendam aos requisitos legais.

Ademais, a previsão expressa do contraditório e da ampla defesa assegura o respeito aos princípios constitucionais do devido processo legal e da ampla defesa, promovendo maior transparência e justiça na gestão do programa.

Joanópolis, 28 de abril de 2026.

**Wellington Cunha**  
Vereador